



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024
Processo nº TRF2-EOF-2022/00015

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos Macbook Pro com garantia *on site* para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) e Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), conforme especificações estipuladas neste Termo de Referência.

1.2. Órgão Gerenciador:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CNPJ: 32.243.347/0001-51
Rua Acre, 80, sala 1004 (LICITAÇÃO) – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20081-000
SITE: www.trf2.jus.br
Seção de Licitações: (21) 2282-8016 / 8682 (12 às 17h)
E-mail: cpl@trf2.jus.br

1.3. Órgãos Participantes:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 05.424.467/0001-16
Av. Almirante Barroso, 78, 11º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.040-009
Site: www.jfrj.jus.br
Seção de Licitações: Fone (21) 3218-9767 / 9868 (12 às 17h)
E-mail: licitacoes@jfrj.jus.br

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/0001-82
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Monte Belo – Vitória/ES
CEP: 29.053-245
Site: www.jfes.jus.br
Seção de Licitações: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094
E-mail: selic@jfes.jus.br

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 1.1. A LICITANTE deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante do Anexo II – Planilha de Preços, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 1.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Atender às demandas registradas no PCA relacionadas à aquisição de equipamentos da plataforma macOS/iOS;
- 3.2. Padronizar os equipamentos da plataforma macOS/iOS dos órgãos da Justiça Federal da 2ª Região;



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento Nº: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento Nº: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.3. Assegurar que os equipamentos possuam uma garantia e suporte ao longo da sua vida útil;
- 3.4. Prover recursos computacionais da plataforma macOS/iOS necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais dos magistrados, servidores, estagiários e contratados dos órgãos da Justiça Federal da 2ª Região;
- 3.5. Possibilitar o suporte adequado aos dispositivos com sistema operacional macOS/iOS.

4. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 4.1. Possibilitar o desenvolvimento e o suporte adequado aos dispositivos com sistemas operacionais macOS/iOS;
- 4.2. Melhorar a qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conferindo maior celeridade a execução dos serviços prestados pelos usuários da Justiça Federal da 2ª Região;
- 4.3. Melhorar as condições de utilização dos sistemas e serviços, por meio de novos equipamentos com melhor desempenho e tecnologia;
- 4.4. Aperfeiçoar os custos de manutenção e melhorar a eficiência pelo uso racional dos recursos;
- 4.5. Prover níveis de serviço adequados às necessidades da Região;
- 4.6. Assegurar as novas tecnologias com os componentes de menor consumo de energia e aquecimento, favorecendo a diminuição dos custos com energia elétrica.

5. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

- 5.1. Esta contratação está alinhada ao objetivo estratégico "Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal" constante no Plano Estratégico de TI da JF – PETI-JF 2021/2026.

6. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda TRF2-DOD-2022/00002, os artefatos Mapa de Gerenciamento de Riscos e Estudo Técnico Preliminar, todos anexado ao processo nº TRF2-EOF-2022/00015.

7. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 7.1. A estimativa foi baseada na análise da equipe de planejamento da contratação considerando que a disponibilização de aplicativos em plataforma macOS/iOS para celulares iPhone e tablets iPad da linha proprietária APPLE exige a atuação de equipes de desenvolvimento de sistemas e de suporte técnico na esfera dos três órgãos da Justiça Federal da 2ª Região, estimados em 03 equipamentos para desenvolvimento e 02 para suporte, em cada órgão.
- 7.2. Também foi levado em consideração o atendimento a novos projetos em plataforma APPLE macOS/iOS que demandam equipamentos de tecnologia proprietária. Considerando todos os três órgãos da Justiça Federal da 2ª Região, foi estimada a necessidade de aquisição de **15 equipamentos Macbook** para atendimento da demanda.
- 7.3. O presente Termo de Referência formará Ata de Registro de Preços válida por 12 meses. Seguindo a nova Lei de Licitações, a ARP poderá ser prorrogada por mais 12 meses, conforme necessidade da Administração. Desta forma, o quantitativo dos equipamentos poderá abranger o Planejamento de Contratações de 2026.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

- 8.1. Aquisição do equipamento **Macbook Pro 14** com garantia *on site AppleCare*.

9. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

- 9.1. Aquisição de Aquisição de **Macbook Pro 14**;
- 9.2. Aquisição de Aquisição de **Macbook Pro 16**.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento Nº: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento Nº: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

- 10.1. Na escolha pela aquisição de equipamentos Macbook Pro, em atendimento à demanda do TRF2-DOD-2022/00002-A, originária do PCTI-2022 e adiada para o PCTI-2024, foram considerados:
 - 10.1.1. A necessidade de recursos técnicos para o desenvolvimento de programas da plataforma macOS/iOS, bem como o devido suporte técnico, tanto no TRF2 quanto na SIRI e na SJES;
 - 10.1.2. A especificidade da demanda por solução com tecnologia proprietária e fechada que restringe a escolha a modelos específicos de linha do fabricante exclusivo;
 - 10.1.3. A necessidade de assegurar a escolha de solução que atenda às necessidades de desempenho atuais, bem como a capacidade de acompanhar a evolução de desempenho das aplicações ao longo da vida útil dos equipamentos adquiridos;
 - 10.1.4. O cenário do mercado atual, em que os modelos comercializados em 2024 da linha Macbook já não utilizam CPU Intel desde 2022, adotando uma nova série M de processadores com tecnologia proprietária da APPLE que integra CPU, GPU e RAM, destacando que em dez 2023, os modelos Macbook PRO (linha corporativa) são comercializados com a CPU M3, nas versões M3, M3 Pro e M3 Max;
 - 10.1.5. A avaliação da equipe técnica quanto ao modelo adequado para atender as características indicadas pelos demandantes, bem como assegurar a atualização tecnológica e desempenho necessários para a utilização de aplicações de alto desempenho ao longo da vida útil do equipamento.
- 10.2. Concluímos pelo equipamento Macbook Pro, com processador M3 Max ou mais atual, 36GB de RAM, tela de 14,2 pol., 512GB de armazenamento SSD e acessório original Magic Mouse.
- 10.3. Em se tratando de produto com tecnologia proprietária de hardware e software da APPLE, indicamos a necessidade de garantia AppleCare por 36 meses.

11. DA NATUREZA DO OBJETO

- 11.1. Por se tratar da aquisição de computador de tecnologia proprietária, não se configura um caso de serviço continuado.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto constitui um único item, não cabendo ser subdividido em itens desmembrados.

13. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 13.1. Verifica-se que o equipamento desta contratação é comercializado por diversos fornecedores no mercado de TIC, apesar de produzido por fabricante exclusivo com tecnologia proprietária. Assim, pode-se concluir que o objeto da contratação está sujeito à concorrência de mercado e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão eletrônico” do tipo “Menor Preço” para formação de Ata de Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme necessidade da Administração.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Os equipamentos mais modernos possuem consumo de energia mais eficiente, com isso poderemos proporcionar uma economia de energia elétrica, portanto menos degradante ao meio ambiente.
- 14.2. É solicitado na especificação técnica que os equipamentos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- 14.3. A CONTRATADA deverá respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante a CONTRATANTE, os Órgãos Ambientais e terceiros, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura cause ao Meio Ambiente.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento Nº: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento Nº: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1. O manuseio dos equipamentos deve estar de acordo com a Política de Utilização de Recursos de TI (TRF2-PTP-2014/00432).

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 16.2. A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu, pelo menos, 7 notebooks, incluindo o serviço de suporte técnico *on site*.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. ITEM 1 – MACBOOK PRO 14

17.1.1. TELA:

- 17.1.1.1. Tela 14,2 polegadas tecnologia Liquid Retina XDR.
17.1.1.2. Resolução nativa de 3024 x 1964 a 254 pixels por polegada.
17.1.1.3. Proporção de contraste: 1.000.000:1.
17.1.1.4. Brilho de XDR: 1000 nits de brilho constante - Brilho de SDR: 600 nits.
17.1.1.5. Cor: 1 bilhão de cores, Tecnologia True Tone.
17.1.1.6. Taxa de atualização adaptativa de até 120 Hz, Tecnologia ProMotion.

17.1.2. PROCESSADOR:

- 17.1.2.1. Apple M3 Max de 14 núcleos.
17.1.2.2. GPU de 30 núcleos, traçado acelerado por hardware.
17.1.2.3. Neural Engine de 16 núcleos.
17.1.2.4. 300 GB/s de largura de banda da memória.

17.1.3. MEMÓRIA RAM:

- 17.1.3.1. Memória unificada de 36 GB.

17.1.4. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:

- 17.1.4.1. SSD de 512 GB (mínimo).

17.1.5. WEBCAM E ÁUDIO:

- 17.1.5.1. Câmera com resolução HD 1080p.
17.1.5.2. Sistema de som com alto-falantes e som estéreo compatível com Dolby Atmos.
17.1.5.3. Conjunto de microfones integrados com qualidade de estúdio, alta relação sinal-ruído e filtragem espacial direcional.
17.1.5.4. Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm e compatível com fones de ouvido de alta impedância.
17.1.5.5. Possuir indicador luminoso de ativação da câmera e recurso de configuração de permissão de uso para cada aplicativo.

17.1.6. CONECTIVIDADE:

- 17.1.6.1. Interface controladora de vídeo com suporte simultâneo à resolução nativa na tela do computador, com um bilhão de cores, e até três monitores externos conectados via Thunderbolt/HDMI com resolução 4K ou superior.
17.1.6.2. Possuir 03 (três) portas Thunderbolt 4 compatíveis com recarga e com conexão DisplayPort, USB 4 (até 40 Gb/s) e Thunderbolt 4 (até 40 Gb/s).
17.1.6.3. Possuir 01 (uma) porta HDMI, compatível com saída de áudio multicanal.
17.1.6.4. Possuir 01 (um) slot para cartão SDXC.
17.1.6.5. Interface de rede sem fio wi-fi com suporte ao padrão 802.11ax.
17.1.6.6. Interface Bluetooth 5.3.

17.1.7. ESTRUTURA (CORPO):

- 17.1.7.1. Peso máximo de 1,7 Kg (sem contar acessórios). O parâmetro especificado será avaliado considerando até a primeira casa decimal, sem arredondamento, desprezando demais algarismos.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SÉTECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento N°: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento N°: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 17.1.7.2. Reforçado com ligas de magnésio, alumínio, carbono ou material similar que garanta a resistência do equipamento.
- 17.1.7.3. Na cor predominante preta ou prateado.
- 17.1.8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA:
 - 17.1.8.1. Deve aceitar tensões de entrada de 110/220 Volts, com ajuste automático.
 - 17.1.8.2. O adaptador de energia para recarga rápida da bateria e conexão à rede elétrica deve ter capacidade de 96 W e seguir o padrão brasileiro de tomadas.
 - 17.1.8.3. A bateria deve ter capacidade de carga de, pelo menos, 72,4 Wh.
- 17.1.9. TECLADO:
 - 17.1.9.1. Magic Keyboard com 79 (ISO) teclas, incluindo 12 teclas de função no mesmo tamanho das alfanuméricas e quatro teclas de direção com disposição de “T” invertido, configurável no sistema operacional para uso no padrão ABNT2.
 - 17.1.9.2. Teclas retroiluminadas, com sensor de luz ambiente e sensor Touch ID.
 - 17.1.9.3. Dispositivo apontador do tipo touchpad Trackpad Force Touch para controle preciso do cursor e sensores de pressão, com suporte a movimentos múltiplos (multi-touch).
- 17.1.10. MOUSE:
 - 17.1.10.1. Dispositivo Magic Mouse original Apple recarregável, sem fio, com uma base na parte inferior que permite ser movimentado suavemente sobre superfície lisa. Parte superior com superfície Multi-Touch para acionamento de toques com gestos simples. Pronto para uso e emparelhado automaticamente via Bluetooth com o computador.
 - 17.1.10.2. Bateria recarregável interna com duração mínima de um mês entre recargas. Incluir o cabo USB-C original para recarga rápida “Lightning” pela porta Thunderbolt /USB do computador.
- 17.1.11. ACESSÓRIOS:
 - 17.1.11.1. Maleta própria para o equipamento portátil, em poliéster, nylon ou couro, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso individual interno ou externo para acomodar carregador e mouse;
 - 17.1.11.2. Possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento e seus acessórios;
- 17.1.12. SISTEMA OPERACIONAL:
 - 17.1.12.1. Licença de uso do sistema operacional macOS Sonoma, versão mais atual disponibilizada pelo fabricante em português. Preferencialmente, a licença deverá estar gravada internamente, sendo possível visualizá-la através de comando do sistema.
- 17.1.13. SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO:
 - 17.1.13.1. Apple Hardware Test, em modo de interface gráfica em todos os testes disponíveis.
 - 17.1.13.2. A inicialização do software deverá ser a partir do botão liga/desliga, do Touch ID ou da combinação de teclas do teclado durante o boot do equipamento.
 - 17.1.13.3. Deve testar os principais componentes do equipamento como: processador, unidade de armazenamento, memória, vídeo, etc.
- 17.1.14. OUTROS REQUISITOS:
 - 17.1.14.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas.
 - 17.1.14.2. O cabo do adaptador de energia do equipamento deverá ter comprimento mínimo de 1,8m (um metro e oitenta centímetros).
 - 17.1.14.3. Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão brasileiro.
 - 17.1.14.4. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
 - 17.1.14.5. As informações de número de série deverão vir estampadas em local visível na embalagem.
 - 17.1.14.6. Catálogo técnico oficial do produto, emitido pelo Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento N°: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento N°: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

catálogos técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus anexos, deverá ser anexado aos mesmos declaração do fabricante com a complementação das informações.

- 17.1.14.7. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.
17.1.14.8. Só será admitida a oferta de bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 18.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, **30 (trinta) dias** a partir do dia útil seguinte a assinatura do contrato.
- 18.2. As entregas dos equipamentos deverão ser agendadas e realizadas nos seguintes endereços:
- 18.2.1. **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**
Seção de Almoxarifado
Rua Acre, 80, Sala 305, Centro – Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2282-8234 / 2282-8264
E-mail: salmox@trf2.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
- 18.2.2. **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Seção de Almoxarifado - SEALM
Rua Equador, 613, Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (21) 3218-6612 / 3218-6613
E-mail: tssealm@frj.jus.br
Horário: das 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
- 18.2.3. **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Seção de Material - SEMAT
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo – Vitória - ES
Telefone: (27) 3183-5004
E-mail: semat@ifes.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.
- 18.3. O transporte dos equipamentos até o local especificado pelo CONTRATANTE ficará sob responsabilidade da empresa CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado).
- 18.4. A responsabilidade quanto ao estado dos equipamentos e acessórios durante o transporte e entrega, será exclusivamente da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE.
- 18.5. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas. O CONTRATANTE poderá efetuar consulta do número de série do equipamento junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos.
- 18.6. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, os quais poderão estar em meio eletrônico.
- 18.7. Caso não sejam fabricados no Brasil, os equipamentos deverão ser importados legalmente, assegurando a prestação de garantia e suporte original do fabricante conforme estipulado adiante, não sendo aceitos



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento N°: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento N°: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

equipamentos contrabandeados ou importados sem o reconhecimento da garantia no Brasil por parte do fabricante.

- 18.8. Deverá ser entregue junto com a nota fiscal, cópia impressa contendo a numeração de série dos equipamentos.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

| Etapa | Descrição | Prazo |
|-------|----------------------------------|---|
| 01 | Assinatura do Contrato | - |
| 02 | Entrega dos equipamentos | O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias a partir do dia útil seguinte a assinatura do contrato. |
| 03 | Recebimento provisório do objeto | Imediatamente depois de efetuada a entrega dos equipamentos. |
| 04 | Recebimento definitivo do objeto | 2 (dois) dias úteis, em conformidade com o subitem 16.1.2 do Edital. |

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos de prestar o serviço contratado, desde que se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do CONTRATANTE.
- 20.2. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.
- 20.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento objeto deste contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.
- 20.4. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação;
- 20.5. Recusar o recebimento do hardware, material ou serviço que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 20.6. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA.
- 20.7. Demais deveres e responsabilidades previstos no edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 21.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 21.3. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção.
- 21.4. A CONTRATADA poderá fornecer itens com características adicionais e até mesmo superiores, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas e se mantenha a compatibilidade da solução. Tal mudança deverá ser solicitada à CONTRATANTE e deverá contar com a anuência da mesma.
- 21.5. O transporte dos equipamentos até o local de entrega ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, incluindo procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.
- 21.6. A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços (on-site) na sede do CONTRATANTE.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento Nº: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723



TRF2EDT202400092A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento Nº: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

22. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 23.1. As solicitações de fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, por meio de instrumento contratual, de acordo com as condições definidas no Edital . .

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

- 24.1. Não se aplica.

25. APLICAÇÃO DE GLOSAS

- 25.1. Não se aplica.

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

- 26.1. Sempre que exigir-se, a comunicação entre o representante da CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

- 27.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021 e a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do contrato será recebido da seguinte maneira:
 - 27.1.1. Provisoriamente – De forma sumária, mediante recibo aposto no documento fiscal, pelo Fiscal Técnico, imediatamente após efetuada a entrega do material para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão
 - 27.1.2. Definitivamente - Pelo gestor do Contrato e pelo fiscal requisitante, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;
 - 27.1.2.1. O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.
- 27.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento Nº: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento Nº: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 27.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 27.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.
- 27.5. O Contratante designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (um) servidor designado gestor do Contrato e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) fiscal técnico, 01 (um) fiscal requisitante e 01 (um) fiscal administrativo, os quais exercerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 28.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).
- 28.2. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;
- 28.3. No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes
- 28.4. O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;
- 28.5. Para fins do disposto no subitem 28.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 28.6. O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues em seu respectivos locais indicados abaixo. A entrega deverá ser agendada com antecedência nos seguintes endereços
- 28.6.1. **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**
Seção de Almoxarifado
Rua Acre, 80, Sala 305, Centro – Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2282-8234 / 2282-8264
E-mail: salmox@trf2.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira
- 28.6.2. **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Seção de Almoxarifado - SEALM
Rua Equador, 613, Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ
Telefones: (21) 3218-6612 / 3218-6613
E-mail: tssealm@jfrj.jus.br
Horário: das 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira
- 28.6.3. **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Seção de Material - SEMAT
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo – Vitória - ES
Telefone: (27) 3183-5004
E-mail: semat@jfes.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira
- 28.7. Deverá ser entregue junto com a nota fiscal, cópia impressa contendo a numeração de série dos equipamentos.
- 28.8. A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento Nº: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento Nº: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 28.9. A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23.
- 28.10. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;
- 28.11. A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento
- 28.12. O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 28.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 28.13. No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.
- 28.14. Para fins de identificação da situação prevista no item 28.1.6, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado
- 28.15. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 29.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021 e com a IN SGD/ME 94/2022, de 23/12/2022, o objeto do contrato será recebido mediante termo detalhado, assinado pelas partes, da seguinte forma:
 - 29.1.1. O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.
- 29.2. Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:
 - 29.2.1. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
 - 29.2.2. Ordenar à Contratada que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
 - 29.2.3. Acompanhar e aprovar os serviços executados;
- 29.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 29.4. A Contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do TRF2, quanto à execução dos serviços prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 29.5. As irregularidades detectadas pela fiscalização do TRF2 serão comunicadas por escrito à Contratada, para sua pronta correção ou adequação.
- 29.6. O Contratante designará a Equipe de Fiscalização da Contratação, que será formada por 01 (um) servidor designado gestor do Contrato e 03 (três) servidores, sendo 01 (um) fiscal técnico, 01 (um) fiscal requisitante e 01 (um) fiscal administrativo, os quais exercerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 30.1. Não se aplica.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 31.1. Não se aplica.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento Nº: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento Nº: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

32.1. Não se aplica.

33. PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS

- 33.1. Garantia de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, do tipo *on site* (prestada pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE), incluindo troca de equipamentos defeituosos, assistência técnica e traslado/retorno seguro para serviços exclusivos em autorizada do fabricante.
- 33.2. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com a cobertura **AppleCare Protection Plan** pelo prazo de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação pertinente ou o respectivo código junto ao fabricante.
- 33.3. Todos os componentes do equipamento deverão ter o mesmo tempo de garantia. Nenhuma peça pode ser considerada como item consumível.
33.3.1. A bateria do Macbook estará coberta pela garantia pelo mesmo prazo do equipamento.
- 33.4. A garantia deverá ser verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço.
- 33.5. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) para abertura de chamado de assistência técnica, de segunda a sexta-feira, a partir de 11:00 até às 18:00 horas, podendo ser via atendimento telefônico 0800, online, acesso remoto, bem como por qualquer outro meio eficaz disponibilizado para abertura dos chamados de assistência técnica. O solicitante da CONTRATANTE deverá ter acesso ao número do registro no momento da abertura do chamado.
- 33.6. Durante a abertura do chamado, a CONTRATADA poderá realizar um pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado.
- 33.7. O prazo para início do atendimento será de, no máximo, **um dia útil** seguinte ao da abertura do chamado. O prazo para reparo/solução definitiva do problema que ocasionou o chamado, contado a partir da abertura da data de início do atendimento, será de até **10 (dez) dias úteis**, mesmo quando implicar troca de peças ou componentes.
- 33.8. Caso o equipamento não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.
- 33.9. O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será nas dependências da CONTRATANTE em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 11:00 até às 18:00 horas.
- 33.10. A CONTRATADA, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema. A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados.
- 33.11. Por motivo de Segurança da Informação, toda Unidade de Armazenamento substituída deverá permanecer em posse da CONTRATANTE.
- 33.12. Durante o prazo de garantia será substituída, sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa por outra nova original de primeiro uso.
- 33.13. Todos os equipamentos deverão ter garantia para a tela contra pixels defeituosos, independentemente da quantidade de pixels identificados como defeituosos. Ou seja, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do equipamento mesmo que exista 1 pixel defeituoso.
- 33.14. Quaisquer alegações por parte da CONTRATADA contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) da CONTRATANTE, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento dos chamados.
- 33.15. Nos casos comprovados relativos ao item anterior, a empresa deverá emitir orçamento para reparo do equipamento de forma que a garantia permaneça sem alteração durante todo o tempo que essa durar.
- 33.16. Na hipótese da CONTRATADA não conseguir reparar totalmente o equipamento, por qualquer motivo, o equipamento defeituoso deverá ser substituído por outro novo de mesmo modelo.
- 33.17. O início da garantia dar-se-á a partir da data de Recebimento Definitivo.
- 33.18. A movimentação dos equipamentos entre as sedes da CONTRATANTE não excluem a garantia dos itens.
- 33.19. Os atendimentos de garantias deverão ser realizados em todas as instalações da CONTRATANTE a seguir:
33.19.1. **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento N°: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento N°: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 33.19.1.1. Rua Acre, nº 80, Rio de Janeiro - RJ
33.19.1.2. Rua Almirante Barroso, nº 78, Rio de Janeiro - RJ
33.19.2. **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**
33.19.2.1. Av. Rio Branco, nº 243, Centro - Rio de Janeiro - RJ
33.19.2.2. Av. Venezuela, nº 134, Centro - Rio de Janeiro - RJ
33.19.2.3. Rua Almirante Barroso, nº 78, Centro - Rio de Janeiro - RJ
33.19.3. **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**
33.19.3.1. Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.877, Vitória - ES
33.20. O descumprimento de qualquer cláusula, no que se refere a manutenção ou suporte técnico, incidirá na aplicação de multa, conforme tratado na cláusula "DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

34. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 34.1. O prazo de vigência inicia-se no primeiro dia útil subsequente a data de assinatura do contrato, estendendo-se até o final do prazo de garantia dos equipamentos.

35. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

- 35.1. O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital. .

36. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

- 36.1. As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

| Itens | Fonte Pagadora | PTR | Classificação da Despesa |
|-------|----------------|-----|---|
| 1 | TRF2 | AI | 44.90.52.41 - Equipamento de Processamento de Dados |
| 1 | SIRJ | AI | 44.90.52.41 - Equipamento de Processamento de Dados |
| 1 | SJES | AI | 44.90.52.41 - Equipamento de Processamento de Dados |

37. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 37.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, a menos que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
37.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento N°: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento N°: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

38. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF2-PSG-2022/00068, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | | |
|---|---|--|
| INTEGRANTE REQUISITANTE | INTEGRANTE TÉCNICO | INTEGRANTE ADMINISTRATIVO |
| Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval – 12047 (Titular) | José Bernardo de Figueiredo Ciriaco – 12071 (Titular) | Leonardo Pastro Vieira – 11795 (Titular) |
| Terezinha Regina Frydman – 12034 (Suplente) | Thadeu Paiva – 12035 (Suplente) | Miguel Ângelo Ferreira da Costa – 12152 (Suplente) |

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

Ana Luisa Carneiro da Silva - 11066
Diretora de Secretaria



Assinado com senha por MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL - Diretor(a) de Divisão / DISUS - 13/08/2024 às 13:09:02, THADEU PAIVA - Assistente III / SETECD - 13/08/2024 às 14:11:30 e LEONARDO PASTRO VIEIRA - Supervisor(a) / DIMAT - 14/08/2024 às 11:39:45.
Documento Nº: 4193282-4107 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4193282-4107>



TRF2INC202402723

SIGA



TRF2EDT202400092A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/08/2024 às 15:21:23.
Documento Nº: 4126734.36687332-5611 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4126734.36687332-5611>